



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 617 de 1º de agosto de 1975.

"Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados, as seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

08421881.010	-	4.1.3.0	- Equipamentos e instalações.	10.000,00
03070211.004	-	3.1.1.1	- Pessoal civil.....	165.000,00
03070211.004	-	3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	2.000,00
03080322.007	-	3.1.1.1	- Pessoal Civil.	52.000,00
08421882.010	-	3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	52.000,00
10583272.014	-	3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	30.000,00
14764472.017	-	3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	70.000,00
14764482.018	-	3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	47.000,00
14764492.019	-	3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	70.000,00
15824942.021	-	3.2.3.0	- Previdência - INPS.....	50.000,00
16885332.023	-	3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	100.000,00

Parágrafo Único: - Para cobertura da suplementação acima, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias

14754321.016	-	4.1.3.0	- Aquisição de instrumentos e instalações.....	10.000,00
01010012.001	-	4.1.3.0	- Equipamentos e instalações..	11.000,00
03070201.002	-	4.1.3.0	- Equipamentos e instalações..	3.500,00
03070212.003	-	3.1.2.0	- Material de consumo.....	4.500,00
03070212.003	-	3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	4.500,00
03070211.004	-	3.1.2.0	- Material de consumo.....	24.000,00
03070211.004	-	4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações..	2.000,00
03070232.005	-	3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	8.000,00
03080302.006	-	3.1.2.0	- Material de consumo.....	7.000,00
03080302.006	-	3.1.3.0	- Serviços de terceiros.....	13.000,00
03080301.006	-	4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações..	5.000,00
03080322.007	-	3.1.2.0	- Material de consumo.....	20.000,00
03080322.007	-	3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	8.000,00
03080322.007	-	3.1.4.0	- Reembolso e outros.....	4.500,00
03080322.007	-	3.1.5.0	- Despesa exerc. anteriores..	1.000,00
03080321.007	-	4.1.3.0	- Equipamentos e instalações..	1.700,00
08482412.012	-	3.1.3.0	- Serviços de terceiros.....	5.000,00
10583252.013	-	3.1.3.0	- Serviços de terceiros.....	9.000,00
10583252.013	-	3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	5.000,00
10583251.013	-	4.1.1.0	- Galerias Pluviais.....	20.000,00
10583251.013	-	4.1.1.0	- Construção 2 pontes.....	45.000,00
10583251.013	-	4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações..	19.000,00
10583272.014	-	3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	10.000,00
10583282.015	-	3.1.2.0	- Material de consumo.....	10.000,00
10583282.015	-	3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	26.300,00
10583282.015	-	3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	2.000,00
10583281.015	-	4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações..	4.800,00
14754322.016	-	3.1.2.0	- Material de Consumo.....	5.200,00
14754321.016	-	4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações..	60.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

14764471.017	-	4.1.1.0	-	Obras Públicas...	200.000,00
14764482.016	-	3.1.2.0	-	Material de Consumo...	12.000,00
14764482.018	-	3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros...	7.000,00
14764482.018	-	3.1.4.0	-	Encargos Diversos...	5.000,00
14764481.018	-	4.1.3.0	-	Equipamentos e Instalações...	10.000,00
14764492.019	-	3.1.2.0	-	Material de Consumo...	20.000,00
14764494.019	-	3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros...	5.000,00
14764492.019	-	3.1.4.0	-	Encargos Diversos...	4.500,00
14764491.019	-	4.1.1.0	-	Obras Públicas...	20.000,00
15814862.020	-	3.1.2.0	-	Material de consumo...	6.000,00
15814862.020	-	3.1.3.0	-	Serviços de terceiros...	1.500,00
15814862.020	-	3.1.4.0	-	Encargos Diversos...	5.000,00
16885331.024	-	4.1.3.0	-	Material Permanente (Equip. e Instalações)...	1.200,00
16885331.024	-	4.1.3.0	-	Equipamento e Instalações...	1.800,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de agosto de 1975.


ANTONIO GARRIDO
Prefeito Municipal

Publicada e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo